

ORIENTAÇÃO SEXUAL, SEXO E IDENTIDADE DE GÊNERO

A informação sobre a orientação sexual ou identidade de gênero da pessoa pode ser autodeclarada no preenchimento do cadastro no Sistema de Informações Policiais - SIP3W.

SEXO BIOLÓGICO



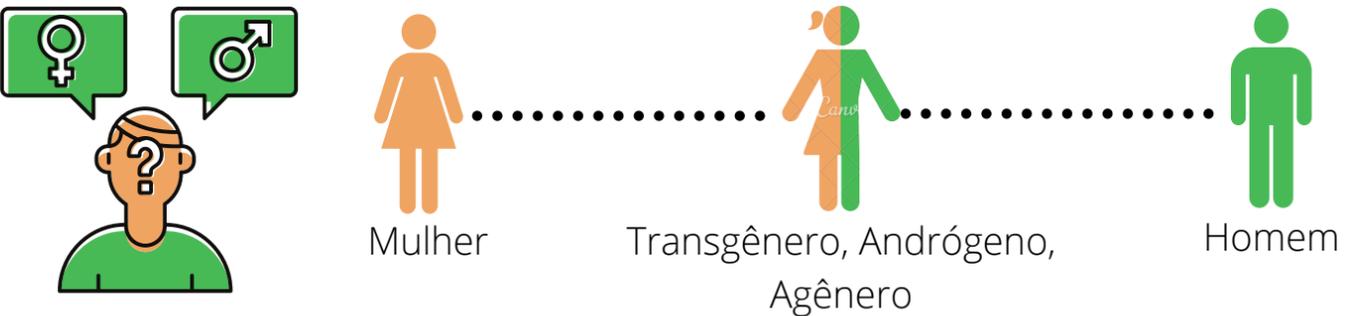
A pessoa, ao nascer, tem características biológicas, como cromossomos, a genitália e a composição hormonal. Possibilidades: masculino, feminino e intersexual.

Intersexual - é a pessoa que nasce com anatomia reprodutivo-sexual ou com padrão de cromossomos que não podem ser classificados como tipicamente masculinos ou femininos (antigo hermafrodita).



IDENTIDADE DE GÊNERO

É a forma com que o indivíduo se reconhece dentro dos padrões sociais de gênero: feminino ou masculino, ou, quando não se identifica com esses dois padrões, pode se reconhecer como agênero ou não-binário.



CISGÊNERO

É a pessoa que se identifica com o gênero igual ao do sexo biológico. Por exemplo, uma pessoa, que nasceu com morfologia feminina e que se identifica como mulher, será cis.

TRANSGÊNERO

Termo genérico que vale para qualquer pessoa que se identifica com um gênero diferente ao do sexo de nascimento. Por exemplo, transexual e travesti.

ANDRÓGENOS

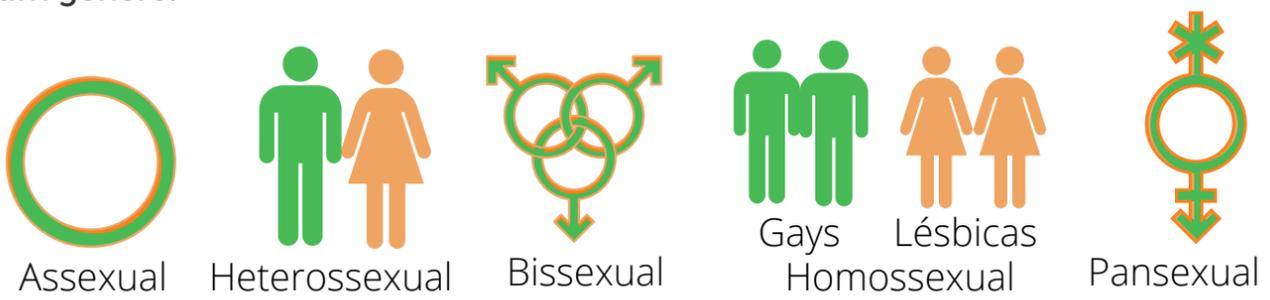
É a pessoa que tem características físicas e comportamentais de ambos os sexos, sejam elas masculinas (andro) ou femininas (gyne), sendo difícil definir o gênero apenas pela aparência física.

AGÊNERO

É a pessoa que não se identifica ou não se sente pertencente a qualquer gênero.

ORIENTAÇÃO SEXUAL

É o direcionamento de uma pessoa para a atração emocional, afetiva ou sexual, inclusive com relações íntimas, por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero.



HETEROSSEXUAL

É a pessoa que tem afeto e atração sexual por indivíduos de gênero oposto.

HOMOSSEXUAL

Gays: É a denominação específica para homens (cis ou trans), que, independentemente da identidade de gênero, se relacionam afetiva e sexualmente com outros homens.

Lésbicas: É a denominação específica para mulheres (cis ou trans), que, independentemente da identidade de gênero, se relacionam afetiva e sexualmente com outras mulheres.

BISSEXUAL

É a pessoa que se relaciona afetiva e sexualmente com indivíduos tanto de gênero feminino, quanto de gênero masculino.

ASSEXUAL

É a pessoa que não se sente atraída romântica nem sexualmente por outras, seja qual for a identidade de gênero.

PANSEXUAL

É a pessoa que pode desenvolver atração física, amor e desejo sexual por outras pessoas, independentemente da identidade de gênero ou do sexo biológico.

Nome Social

A Lei Estadual nº 16.946, de 2019, no art. 1º, parágrafo único, define nome social como "Aquele pelo qual as pessoas transexuais e travestis se identificam e são reconhecidas socialmente, respeitando-se a identidade de gênero".